

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Mashaharo Sugimoto
Roberto Massao Sugimoto
Advogados

230

EXM^a SR^a DR^a JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ

PROTOCOLO CÍVEL
RECEBI NESTA DATA

03 MAR 1993

AS ~~ESCRIVÃO~~ HORAS

COMERCIAL DE TECIDOS ASSAÍ LTDA., já qualificada nos autos nº232/87 de CONCORDATA PREVENTIVA DE FALÊNCIA, que corre neste r. juízo, por seu advogado adiante assinado, vem, com devido respeito e acatamento à presença de V.Exa., requerer a juntada de Certidão de quitação de Tributos Federais, (doc. incluso).

Nestes termos

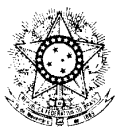
P. deferimento

Assaí, 03 de março de 1993

p.p. Mashaharo Sugimoto

O.A.B. 8254





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

PROTOCOLO

PÁGINA 1

DRF LONDRINA	DIVAR	Nº 0.00195/93	
		DATA: 03/03/93	
		SERVIDOR: 0901002-3	
		MAT. N.º	
CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA			

CONTRIBUINTE			
1 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE TECIDOS ASSAI LTDA		11 CARIMBO DO CGC 77328318/0001-20 COMERCIAL DE TECIDOS ASSAI LTDA. Avenida Rio de Janeiro, 867 Centro - CEP 86220	
2 CPF OU CGC 77.328.318/0001-20			
3 RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA ... Av. Rio de Janeiro, 867			
4 Nº 867	5 APTO., SALA ...	6 CEP 86220-000	
7 BAIRRO Centro	8 DISTRITO		
9 MUNICÍPIO Assaí	10 UF PR		
12 FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO – ASSINALE COM UM X			
☒ CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO			
☐ CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS			
☐ TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR			
☐ VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS POR LEILOEIROS			
☐ OUTROS FINS – ESPECIFICAR:			
13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
GAL, HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:			
RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:		CGC ANTERIOR:	
ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE? ☐ SIM ☒ NÃO		EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE:	
NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:			
NOME DO(S) DEPENDENTE(S)		GRAU DE PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO
14 CERTIDÃO			
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, EM SEU NOME, NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, E QUE NÃO FOI ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO COMO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DÉBITO EXIGÍVEL RELATIVO AOS TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.			
PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES		CARIMBO, DATA E ASSINATURA	

15

EFICÁCIA

ESTA CERTIDÃO TEM EFICÁCIA, NO PRAZO DE SUA VALIDADE, PARA PROVA DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A SEGUINTE ABRANGÊNCIA:

1 – RELATIVAMENTE À PESSOA FÍSICA:

- ABRANGE O CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NO ANVERSO E, QUANDO FOR O CASO, SEUS DEPENDENTES;

2 – RELATIVAMENTE À PESSOA JURÍDICA:

- 2.1 – ABRANGE, EXCLUSIVAMENTE, O ESTABELECIMENTO INDICADO PELO REQUERENTE E IDENTIFICADO NO ANVERSO, REFERINDO-SE A QUITAÇÃO AOS TRIBUTOS A QUE ESSE ESTABELECIMENTO ESTIVER VINCULADO. NA HIPÓTESE DE A EMPRESA SE CONSTITUIR DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO, A PROVA DE QUITAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÕES DE QUITAÇÃO INDIVIDUALIZADAS PARA CADA UM DOS ESTABELECIMENTOS, COM A RESTRIÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 2.2;
- 2.2 – SOMENTE A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EXPEDIDA EM NOME DO ESTABELECIMENTO-SEDE (MATRIZ – ORDEM 0001 DO CGC) FARÁ PROVA DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA – IRPJ.

16

VALIDADE

O DECRETO Nº 84.702/80 ESTABELECE A VALIDADE DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, E QUE A AUTENTICAÇÃO DE SUA CÓPIA PODERÁ SER FEITA MEDIANTE COTEJO COM O ORIGINAL, SENDO VEDADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DIRETA OU INDIRETA, BEM COMO ÀS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELA UNIÃO:

- I – ATRIBUIR VALIDADE SOMENTE À CERTIDÃO APRESENTADA NA VIA ORIGINAL;
- II – EXIGIR A EXIBIÇÃO DO ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA NA FORMA DA LEI
- III – RETER O ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA COMO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR.

17

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

1 – DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA, COM CARBONO, SEM EMENDAS, RASURAS, OU BORRÕES

1.1 – No caso de Pessoa Física:

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e, se for o caso, 13.

1.2 – No caso de Pessoa Jurídica:

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, apondo o carimbo CGC no quadro nº 11.

2 – O REQUERIMENTO – quadro 14 da página 3 – deverá ser assinado:

- Pessoa Física – pelo contribuinte ou procurador habilitado;
- Pessoa Jurídica – pelo representante ou procurador habilitado.

Em ambas as hipóteses, deverão ser indicados o nome e o CPF do signatário.

O FORMULÁRIO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL QUE JURISDICIONAR O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE E, NO ATO, SER APRESENTADO O CIC, NO CASO DE PESSOA FÍSICA, OU O CARTÃO DO CGC, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA.